



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

JUSTIFICATIVA

Em atendimento a Análise Preliminar (0773732), justifico que não foi confeccionado o Estudo Técnico Preliminar, pois, com fundamento no art. 40, II da RA nº 07/2023, trata-se de contratação realizada por mais de 3 (três) exercícios consecutivos.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO LUNA DOS SANTOS**, ASSISTENTE DE **CONTROLE EXTERNO**, em 21/10/2024, às 09:55, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0774240** e o código CRC **709FA87F**.